



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N.º 78/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO que o Tribunal, á unanimidade, através da Súmula de Julgamento da Sessão do dia 11/02/2016; delegou a competência prevista no artigo 234, inciso XXIV da Lei nº 7.356/80, para o Juiz-Presidente eleito para o biênio 2016/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, com fundamento na competência prevista no artigo 241, inciso XIV, para o Juiz Corregedor-geral da JME, eleito para o biênio 2016-2018, deliberar sobre todos os atos administrativos relativos aos magistrados e servidores de 1º grau da Justiça Militar do Estado, exceto os que acarretem aplicação de dotações orçamentárias,

Art. 2º Os Juízes de Direito titulares das Auditorias Militares deverão encaminhar as demandas administrativas, a partir da publicação desta Portaria, diretamente ao Corregedor-Geral da JME, inclusive as que decorram de aplicação de dotação orçamentárias.

Art. 3º Todas demandas administrativas previstas nesta portaria, deverão tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), inclusive as delegações de competência previstas na Portaria nº 022/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 23/2016.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2016.

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

(Publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.789 de 10/5/2016)

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001